

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 551, de 11 de Novembro de 1963

MODIFICA A TABELA DA TAXA DO CONSUMO DE ÁGUA.

O SENHOR DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-A Taxa de Consumo de Água será arrecadada antecipadamente até o dia 10 de cada mês, de acordo com a tabela anexa a esta lei.

Artigo 2º-Nos distrito de Jurupema e Santa Ernestina, a arrecadação dessa taxa obedecerá a seguinte tabela:-

CASA DE RESIDÊNCIA.....	cr\$ 200,00
CASA DE RESIDÊNCIA C/ESTABELECIMENTO	
COMERCIAL	cr\$ 250,00

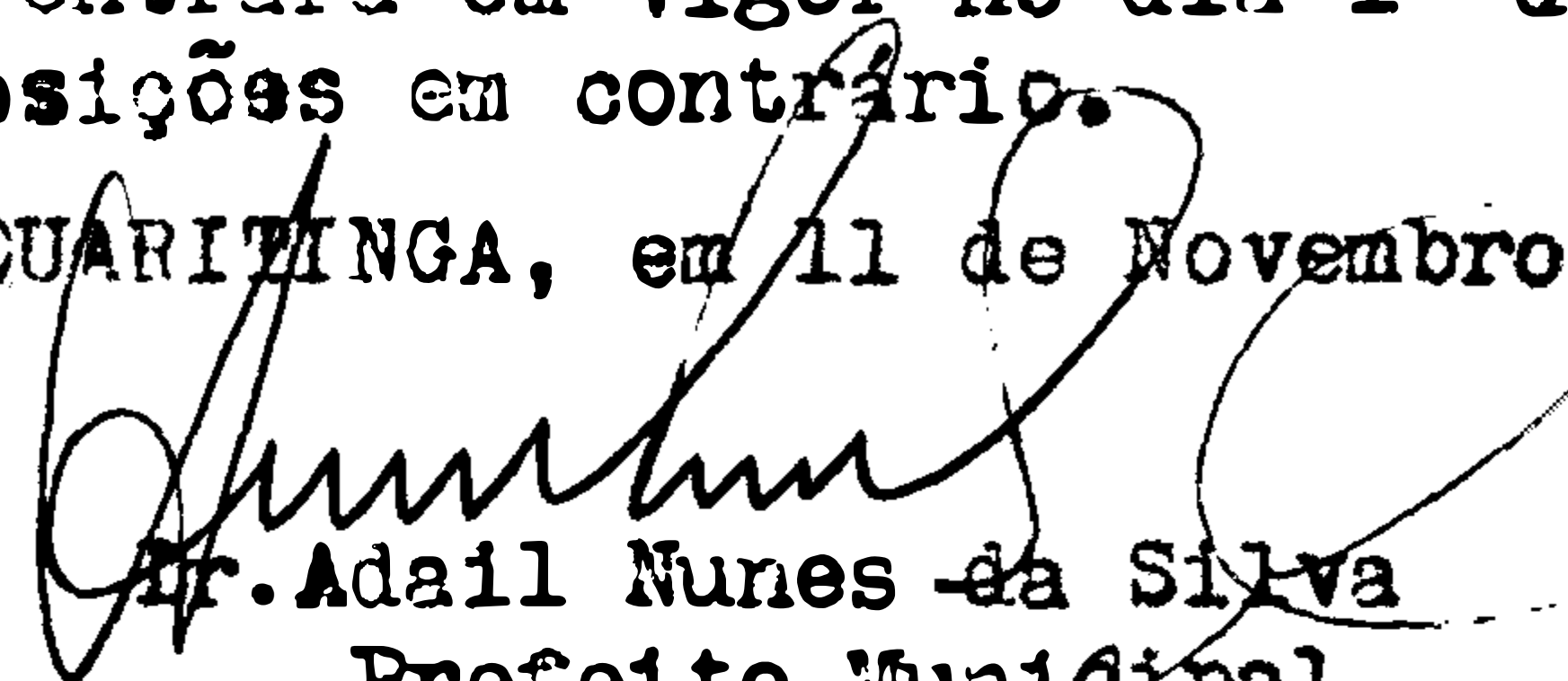
Artigo 3º-Vencido o prazo estabelecido no artigo 1º, a Prefeitura suspenderá o fornecimento de água ao contribuinte que faltar com seu pagamento, providenciando a imediata desligação do prédio da rede de água, sem outro aviso.

Artigo 4º-A religação do prédio à rede de água, quando desligado por falta de pagamento da taxa, dependerá, sempre, do pagamento prévio da taxa de expediente de cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), bem assim, se efetuada no mesmo mês da desligação da solvência da mensalidade em curso.

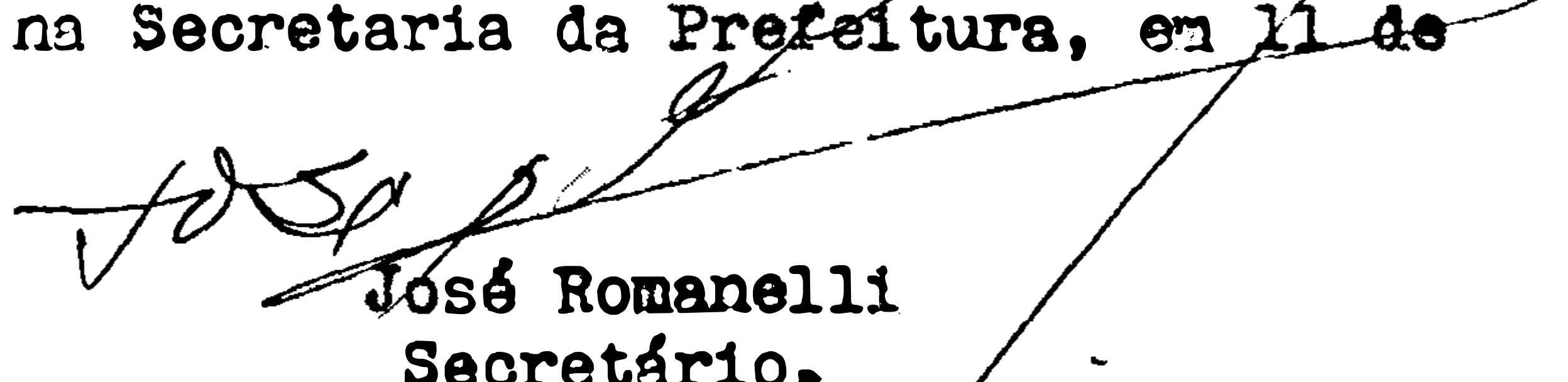
Artigo 5º-As ligações de água só serão feitas por encanadores desta municipalidade, ficando estipulada a multa de cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), para os transgressores, que, por ventura, fizerem por sua própria conta as citadas ligações.

Artigo 6º-Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de Novembro de 1963.


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Novembro de 1963.


José Romanelli
Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

TABELA ANEXA A LEI Nº. 551, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

Classe	E S P E C I E	TAXA MENSAL		
		Afora a resid.	Com resi- dencia	C/residencia e jardim
1	Acougues	230,00	360,00	410,00
2	Ateliers fotograficos	230,00	360,00	410,00
3	Barbearias ou Inst. beleza	230,00	360,00	410,00
4	Bares	340,00	450,00	500,00
5	Botequins	270,00	405,00	450,00
6	Casas de residencia s/jardim	---.---	210,00	---.---
7	Casas de residencia c/jardim	---.---	---.---	270,00
8	Cortume	1.350,00	1.500,00	1.650,00
9	Chacaras e hortas	1.200,00	1.400,00	---.---
10	Estabelecimentos comerciais	230,00	320,00	360,00
11	Estabelecimento de ensino	500,00	650,00	750,00
12	Farmacias	230,00	320,00	360,00
13	Fabricas de macarrão	700,00	820,00	---.---
14	Fabricas de salames e congengeres	1.800,00	1.950,00	---.---
15	Fabrica ou deposito de bebidas	900,00	1.100,00	---.---
16	Fabrica de produtos de beleza	900,00	1.100,00	---.---
17	Fabricas de ladrilhos,pias etc.	900,00	1.100,00	---.---
18	Gabinetes dentários	375,00	450,00	525,00
19	Hoteis	2.250,00	---.---	---.---
20	Obras e construções simples	900,00	---.---	---.---
21	Obras e construções de concreto	2.250,00	---.---	---.---
22	Padaria	375,00	450,00	525,00
23	Pensões	675,00	---.---	---.---
24	Posto de gasolina c/lavador	3.000,00	---.---	---.---
25	Sorveterias	400,00	540,00	580,00
26	Teatros e cinemas	450,00	---.---	---.---
27	Tinturarias	270,00	360,00	410,00
28	Escritorios	230,00	---.---	---.---
29	Officinas de concertos de autos	1.500,00	1.700,00	---.---
30	Agências de revendedores de autos	1.500,00	1.700,00	---.---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de Novembro de 1963

Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Novembro de 1963.

José Romanelli
Secretário.